



Universidade Federal de Pelotas  
Conselho de Planejamento

## **CONVOCAÇÃO N° 01/2019/CONSELHO DE PLANEJAMENTO**

**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA COMPOR O COMITÊ ARTICULADOR JUNTO AO CONSELHO DE PLANEJAMENTO - COPLAN**

### **RETIFICAÇÃO**

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Pelotas, Professor Luis Isaías Centeno do Amaral, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 17, § 5º do Regimento Geral da Universidade,

CONSIDERANDO a aprovação pelo CONSUN da criação do Conselho de Planejamento da UFPel através da publicação da resolução 10 de 22 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO os artigos 10, 13 e 15 da citada resolução,

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 14 da referida resolução com formal declínio da participação ou não manifestação das entidades representantes de categorias,

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Comitê Articulador do Conselho de Planejamento

### **RESOLVE:**

CONVOCAR TODOS os discentes à composição e inscrição de candidaturas, na forma de chapas, para a eleição de 02 (dois) representantes e seus respectivos suplentes da categoria;

CONVOCAR TODOS os docentes à composição e inscrição de candidaturas, na forma de chapas, para a eleição de 02 (dois) representantes e seus respectivos suplentes da categoria;

CONVOCAR TODOS os técnicos administrativos em educação à composição e inscrição de candidaturas, na forma de chapas, para a eleição de 02 (dois) representantes e seus respectivos suplentes da categoria; Ministério da Educação Universidade Federal de Pelotas Secretaria dos Conselhos Superiores

CONVOCAR a TODOS discentes, docentes e técnicos administrativos em educação à composição e inscrição de candidaturas, na forma de chapas, para a eleição de 01 (um) representante e seu respectivo suplente, independentemente da categoria, da Zona Capão do Leão , 1

CONVOCAR a TODOS discentes, docentes e técnicos administrativos em educação à composição e inscrição de candidaturas, na forma de chapas, para a eleição de 01 (um) representante e seu respectivo suplente, independentemente da categoria, da Zona Centro-Sul , 2

CONVOCAR a TODOS discentes, docentes e técnicos administrativos em educação à composição e inscrição de candidaturas, na forma de chapas, para a eleição de 01 (um) representante e seu respectivo suplente, independentemente da categoria, da Zona Balsa-Porto 3 para comporem o Comitê Articulador do COPLAN, como segue:

1. As inscrições dos candidatos deverão ser feitas pessoalmente e em forma de chapas (titular e suplente).

2. A inscrição das candidaturas ao pleito dar-se-á do dia 20/12/2018 até o dia 08/04/2019, na Secretaria dos Conselhos Superiores (Campus Porto – Rua Gomes Carneiro, nº 1 – Bloco B – 4º andar – Sala 412A), de segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

3. O sufrágio será realizado das 8h do dia 15/04/2019 às 17h do dia 18/04/2019 em sistema online através do sistema eletrônico de votação da UFPel.

4. O escrutínio será realizado a partir das 17h e 30 minutos do dia 18/04/2019.

5. A Junta Eleitoral será constituída através de Portaria GR, responsável por conduzir todo o processo eleitoral e será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Professor Luís Isaías Centeno do Amaral (presidente)

Professor Claiton L. Lencina

Professor Pedro Machado Sanches

Técnica Administrativa Roseméri Gomes Gonçalves

Técnica Administrativa Sabrina Marques D'Avila Toralles

Pelotas, 27 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Luís Isaías Centeno do Amaral  
Vice-Reitor

1discentes, servidoras e servidores lotados no Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos, na Faculdade de Agronomia, na Faculdade de Meteorologia, na Faculdade de Veterinária, no Instituto de Biologia, no Instituto de Física e Matemática, inclusive servidores e servidoras lotados em setores vinculados às Pró-Reitorias e Gabinetes fisicamente sediados no campus Capão do Leão e no Centro Agropecuário da Palma.

2discentes, servidoras e servidores lotados no Centro de Artes, no Centro de Integração do Mercosul, na Escola Superior de Educação Física, na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, na Faculdade de Direito, na Faculdade de Educação, na Faculdade de Medicina, na Faculdade de Odontologia, no Hospital-Escola, no Instituto de Ciências Humanas, no Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, inclusive servidores e servidoras lotados em setores vinculados às Pró-Reitorias e Gabinetes não sediados no Campus Capão do Leão, no Centro Agropecuário da Palma, no Campus Anglo ou nas dependências do Centro de Engenharias.

3discentes, servidoras e servidores lotados nas unidades sediadas nos bairros Porto e Balsa da cidade de Pelotas, ou seja, no Centro de Engenharias, no Centro de Letras e Comunicação, na Faculdade de Administração e Turismo, na Faculdade de Enfermagem, na Faculdade de Nutrição, no Centro de Desenvolvimento Tecnológico, inclusive servidores e servidoras lotados em setores vinculados às Pró-Reitorias e Gabinetes fisicamente sediados no campus Anglo da UFPel e no entorno do Centro de Engenharias. Ministério da Educação Universidade Federal de Pelotas Secretaria dos Conselhos Superiores



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ISAIAS CENTENO DO AMARAL, Vice-Reitor**, em 13/03/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0457996** e o código CRC **F19534C3**.